

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/93

"CRIA A FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, ESTABELECE O PADRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COMPLEMENTANDO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 26/JAN./93".

ART. 1º - CRIA A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA.

ART. 2º - A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA É UM ÓRGÃO DIRETAMENTE LIGADO AO PRESIDENTE TENDO COMO ATRIBUIÇÕES, REPRESENTAR E ORIENTAR JURIDICAMENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, EMITINDO PARECER JURÍDICO SOBRE ASSUNTOS E MATERIAS SUBMETIDAS A EXAME; MANTER COMPILAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS RELATIVOS A ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA E REPRESENTAR-LA EM JUÍZO EM QUAISQUER AÇÕES EM QUE SEJA PARTE, BEM COMO AUXILIAR COM PARECERES TÉCNICOS SEMPRE QUANDO FOR SOLICITADO, AS COMISSÕES COM ASSENTO NESTA CASA.

ART. 3º - O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, DEVERÁ SER OCUPADO POR BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB.

ART. 4º - FICA CRIADO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, O SEGUINTE CARGO EM COMISSÃO E PADRÃO:

CARGO	VAGAS	CC	FB	JA	PADRÃO
ASSESSOR JURÍDICO	01	X	X		11

ART. 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 1º/MAIO/93.

SALA DE SESSÕES, MANOEL VIANA, 17 DE MAIO DE 1993.

SIDINEI DURGANTE
SECRETÁRIO

Jorge Tadeu Maranhão
PRESIDENTE